



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### EDITAL Nº 004/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com a lei Complementar nº 026/2011, torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo simplificado para contratação/admissão, sob o regime Estatutário de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para as funções a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

#### **1- DA FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGA**

O processo Seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária de excepcional interesse público, destinada a prover função, de **Enfermeiro (a)** 40 horas semanais (cargo de nível superior) e **Técnico (a) em Enfermagem** 40 horas semanais (cargo de nível médio), sendo a contratação pelo regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Tunápolis. O processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para contratação excepcional, temporária de substituto (a) para as profissionais que precisam se afastar para a licença maternidade conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social conforme ofício nº 012/2020. Desta forma entende o Município, baseando-se no parecer da Assessoria Jurídica embasada na Legislação Federal e Municipal que em razão de provada a excepcionalidade, por ser serviço essencial, principalmente na função do Combate da pandemia do corona vírus (covid19), o administrador público encontra-se não só autorizado, mas também obrigado a efetuar a contratação em tela, por meio de um teste seletivo simplificado, fica assim a necessidade do preenchimento das vagas, conforme quadro a seguir:

<b>Cargo/Função</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencimento R\$</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Tipo de Prova</b>
Enfermeiro (a)	01	R\$ 5.554,92	40h/sem	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	Objetiva
Técnico (a) em Enfermagem	01	R\$ 1.836,08	40h/sem	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	Objetiva



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- Estarão abertas nos dias, **20 a 30 de Julho de 2020, das 8h às 11h00min e das 13h15 min às 17h00min** junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Rua João Castilho, 111, na cidade de Tunápolis (SC) no expediente da prefeitura.

2.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado depende desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 - São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal.

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do provimento.

2.3.4 - Estar quites com as obrigações eleitorais.

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data do provimento.

2.3.7 - Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos nos itens abaixo:

2.3.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 - Documentos para inscrição:

2.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade.

2.4.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral.

2.4.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física.

2.4.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino).

### 3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Tunápolis (SC), no prazo de até 01 dia após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC), e no endereço eletrônico [www.tunapolis.sc.gov.br](http://www.tunapolis.sc.gov.br).

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo 01 dia, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

3.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### 4. DAS PROVAS

#### 4.1. Da Prova Objetiva

4.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos.

4.1.2. **A PROVA OBJETIVA** será aplicada no dia **03.08.2020, com início às 09 horas, nas dependências do CENTRO DE EDUCAÇÃO HELGA FOLLMANN, sito na Rua Afonso Rodrigues, 115 – Centro, Município de Tunápolis –SC obedecendo todas as normas de segurança conforme orientação ao combate ao covid-19, podendo ser transferido em parte e/ou total para outro local, dependendo do número de candidatos inscritos. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Tunápolis – SC, e no endereço eletrônico [www.tunapolis.sc.gov.br](http://www.tunapolis.sc.gov.br), devendo o candidato ficar atento às publicações e avisos no endereço acima mencionado.**

4.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08 horas.

4.1.2.2. O fechamento dos portões será às 08h50min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

4.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização de provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que o Município de Tunápolis – SC não se responsabilizará por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 5 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

4.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após às 08h55min, sendo que das 08h55min até às 09 horas, horário marcado para início das provas, serão repassadas as instruções aos candidatos pelos fiscais de sala e pela comissão organizadora do concurso.

4.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09 horas e término às 11 horas.

4.1.3. A relação de ensalamento será publicada após a homologação as inscrições no mural da Prefeitura e no site [www.tunapolis.sc.gov.br](http://www.tunapolis.sc.gov.br)

4.1.4. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de conhecimento específico.

**4.1.4.1. A prova objetiva será composta de 10 (dez) questões.**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

**4.2. DA PROVA OBJETIVA** – Serão aplicadas provas de *conhecimentos específicos*, conforme quadro abaixo para os cargos de **Enfermeiro(a) / Técnico(a) em Enfermagem**, especificado no item 1 do edital.

Provas	Nº Questões	Peso	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima
Conhecimentos Específicos	10	1,0	10,0	<b>3,0</b>

### 5. DO EMPATE NA NOTA FINAL

5.1. Ocorrendo empate no resultado final da prova, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

5.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

5.1.2. Maior idade;

5.1.3. Sorteio público.

### 6 - DOS RECURSOS

6.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

6.2 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

### 7 - DA COMPETÊNCIA

7. 1 – É de competência da Prefeitura Municipal:

a) Elaborar o Edital,

b) Divulgar o edital.

c) Realizar as inscrições dos candidatos.

d) Receber os recursos dos candidatos.

e) Realizar o desempate (sorteio público) quando necessário.

f) Divulgar a classificação e os atos referentes ao processo seletivo.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### 8 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES

8.1 - O provimento dos cargos/funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos

Candidatos aprovados.

8.2 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

### 9 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	<b>20 à 30 de Julho de 2020.</b>	<b>08h às 11h30 min</b> <b>13:15 h às 16h.</b>
Resultado da homologação das inscrições	31/07/2020	A partir das 15:00 horas
Realização da Prova	03/08/2020	Das 09 às 11 horas
Divulgação do gabarito	04/08/2020	A partir das 09 horas
Resultado classificatório preliminar	04/08/2020	A partir das 15 horas
Prazo para recurso	05/08/2020	Expediente Prefeitura
Resultado classificatório final	06/08/2020	A partir das 09 horas

### 10 – DA COMISSÃO

10.1 Ficam constituídos como comissão de avaliação e classificação, bem como para dirimir possíveis dúvidas: **ROSELI GABRIEL BONAVIGO, GRACIELA MONICA FISCHER, SILIANE MEIER, MARCIANE MORAS IMMIG e BRUNO LENGERT.**

### 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a vaga existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Tunápolis (SC).

11.2 - O presente Processo Seletivo é válido pelo prazo de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis (SC), 16/07/2020.

**RENATO PAULATA**  
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

**ALCIDES LUÍS HOFER**

OAB/SC Nº 33.633

Assessor Jurídico Prefeitura de Tunápolis



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### ANEXO I

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### CARGO: ENFERMEIRO (A)

**Descrição Sumária:**

Visa a promoção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo, família e a comunidade.

**Descrição Detalhada:**

01. Presta assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde; 02. Faz previsão de equipamentos e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas, visando a manutenção dos mesmos; 03. Faz atendimento de enfermagem de acordo com a programação estabelecida pela Prefeitura; 04. Participa na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade; 05. Participa de atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população; 06. Administra medicamentos mediante prescrição, utilizando a técnica da aplicação adequada; 07. Participa na execução de programas de vacinação de acordo com o esquema adotado pela Secretaria de Estado da Saúde ou Ministério da Saúde; 08. Coleta material para exames complementares quando indicados; 09. Notifica doenças transmissíveis; 10. Participa das atividades de vigilância epidemiológica; 11. Faz visita domiciliar; 12. Desenvolve atividades de consulta de enfermagem; 13. Participa das ações de saúde desenvolvidas pela comunidade; 14. Participa da prestação de assistência à comunidade em situações de emergência e ou de calamidade; 15. Faz registro das atividades desenvolvidas; e 16. Desempenha outras atividades compatíveis com o cargo.

**Habilitação Profissional:**

Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

**Descrição Sumária:**

Visa a promoção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo, família e a comunidade.

**Descrição Detalhada:**

01. Presta assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde; 02. Faz previsão de equipamentos e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas; 03. Faz atendimento de enfermagem de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde; 04. Participa na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade; 05. Participa de atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população; 06. Administra medicamentos mediante prescrição médica, utilizando a técnica de aplicação adequada; 07. Participa na execução de programas de vacinação de acordo com o esquema adotado pela Secretaria de Estado da Saúde; 08. Coleta material para exames complementares, quando inçados; 09. Notifica doenças transmissíveis; 10. Participa das atividades de vigilância epidemiológicas; 11. Faz visita domiciliar; 12. Desenvolve atividades de pré e pós consulta médica e de enfermagem; 13. Participa de ações de saúde, desenvolvidas na comunidade; 14. Participa da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência; 15. Faz registro das atividades realizadas; e 16. Desempenha outras atividades compatíveis com o cargo.

**Habilitação Profissional:**

Portador de Diploma de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### ANEXO II

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

#### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTO ESPECIFICO

##### ENFERMEIRO (A):

Processo de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem; semiologia e semiotécnica em enfermagem; teorias da enfermagem. Biossegurança: conhecimento e medidas de biossegurança; prevenção em controle de riscos ocupacionais e de infecções hospitalares. Enfermagem na gestão em serviços de saúde: planejamento; tomada de decisão; gerenciamento de pessoal e liderança em enfermagem; relacionamento interpessoal; humanização da atenção em saúde; sistema de informação em saúde. Ética e bioética em enfermagem. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; controle social; indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990. Visita e consulta de enfermagem em domicílio: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente à família, à mulher e ao neonato, a grupos em situações vulneráveis e minoritários. Enfermagem em saúde da mulher: Sistematização da Assistência de Enfermagem à mulher; imunização; prevenção do câncer ginecológico e de mama. Climatério. Planejamento familiar: atenção ao casal infértil, atenção à contracepção (métodos reversíveis e irreversíveis) incluindo a contracepção de emergência. Atenção à mulher em abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica. Enfermagem em saúde materno-neonatal: cuidado de enfermagem à mulher e ao neonato durante o período gravídico-puerperal; trabalho de parto e nascimento; sistematização da assistência de enfermagem à gestante, à parturiente, à puérpera e ao neonato; aleitamento materno. Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde de grupos específicos.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### ANEXO III

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2020

#### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTO ESPECIFICO

##### TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM:

Fundamentos de Enfermagem: Noções básicas de saúde e doença, ações de enfermagem com relação à aferição de sinais vitais, realização de curativo, cuidado com a higiene, conforto e segurança ao paciente, preparo do paciente para exames, organização da unidade do paciente, administração de medicamentos por via oral, venosa, intramuscular, sub cutânea, ocular, nasal, retal, otológica. Biossegurança. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica e hematológica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes em situação de urgência. Enfermagem Materno - Infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo vital (gestante, parturiente e puerpério), no parto normal e de risco e ao recém-nascido normal e de risco. Assistência à criança nas fases de lactente, pré-escolar, escolar e adolescente no seu desenvolvimento. Enfermagem em Saúde Pública: Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas e processo de reabilitação. Programa Nacional de Imunização. Programa de Assistência à Saúde da Mulher, Criança e do Trabalhador. Enfermagem em Saúde Mental: Integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adultos.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### ANEXO IV

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2020

### PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

**PORTARIA Nº. 5.412/2020**

Em 06 Julho de 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 060/2019 e alterações posteriores;

**Art. 1º** - Designar: **ROSELI GABRIEL BONAVIGO, GRACIELA MONICA FISCHER, SILIANE MEIER, MARCIANE MORAS IMMIG E BRUNO LENGERT,** brasileiros, servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2020,** que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos dos processos, instaurada para este processo seletivo simplificado 004/2020.

**Art. 2º** - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.

Em 06 de Julho de 2020

**RENATO PAULATA**

Prefeito Municipal

**BRUNO LENGERT**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Esta portaria foi publicada na

Presente data

**CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF**

Técnico de Controladoria Interno